



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE
CGU-REGIONAL/MT

LICITAÇÃO

Rev. 03

21/10/2015

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

CHECK - LIST – FRAUDES EM LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Objetivo: Garantir que os trabalhos de avaliação fraudes em licitação de serviços sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizados.

Resposta desejada = Não em todos os quesitos.

Procedimentos	Base Legal	S	N	N/A
1. Análise do Projeto Básico				
1.1. O objeto licitado está definido de forma imprecisa e insuficiente ?	Acórdãos: 1.041/2010-TCU-Plenário, 168/2009-TCU-Plenário e Súmula TCU n. 177.			
1.2. O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação, estabelecendo, principalmente, a definição clara do objeto; justificativa da necessidade da contratação; a natureza do serviço, se continuado ou não; dimensionamento da demanda; custo estimado do contratação; estimativa de quantidade de serviços; entre outros?	Art. 2º do Decreto nº 2.2271/1997; art. 11 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara.			
1.3. Está sendo licitada mão de obra indireta para execução de atividades inerentes às categorias funcionais do plano de cargos e salários da Unidade?	Art. 1º do Decreto nº 2.271/1997; art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e Acórdão TCU nº 253/2005 – P.			
1.4. Houve contratação indevida por postos de trabalho quando o correto seria por Unidade de Medida?	IN nº 02/08 da SLTI/MPOG; Decreto 2.271/1997, em seu art. 3º, § 1º e Acórdão TCU no 786/2006 – Plenário.			
1.5. Houve fracionamento de despesa com fuga da modalidade licitatória adequada ou para dispensar a licitação?	Acórdãos Plenários n.ºs 128/1999, 55/2000, 203/2002, 167/2002 e 420/2003.			
1.6. Nos editais das licitações para a contratação de serviços, cujo objeto seja divisível, houve falta de parcelamento do objeto em itens, lotes ou etapas, assim como deixou de adjudicar por item e adjudicou o objeto pelo menor preço global?	Súmula 247 do TCU, Art. 23, §1 da LGL, Acórdão nº 280/2010 TCU-P, acórdãos 520/2009, 1390/2009, 693/2010, 2219/2010, todos do Plenário.			
1.7. A planilha de custo e formação de preços (remuneração, encargos sociais, insumos, impostos, etc) está de acordo com o estabelecido na legislação e convenção coletiva de trabalho?	IN nº 02/08 da SLTI/MPOG; Acórdão 1753/2008, 1597/2010, 3231/2011 e 109/2012, todos do Plenário.			
1.8. Os preços de referência de serviços estão incompatíveis com os valores praticados no mercado? Para serviços de vigilância e segurança e limpeza e	<i>Arts. 6º, inciso IX, alínea “F”, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e</i>			

conservação, observar os valores da Portaria do MPOG.	Acórdão nº 265/2010 – Plenário.			
2. Análise do Edital				
2.1. Preâmbulo				
2.1.1. O edital proíbe apresentação de documentos (recursos e impugnações) pela via postal, fac-símile (fax) ou telegrama (ou mesmo por e-mail)?	Acórdão nº 2266/2011 – TCU Plenário			
2.1.2. A previsão orçamentária para a execução da obra é inadequada?	Art. 167, § 1 da CF, III, § 2, art. 7º da LGL, Acórdão 1505/2009 Plenário e art. 16 da LRF.			
2.1.3. Falta parecer jurídico no processo e/ou o parecer é genérico, sem a demonstração da efetiva análise do edital e dos anexos?	LGL, art. 38, § único. TCU. Acórdão 1944/2014-Plenário.			
2.2. Condições de Participação				
2.2.1. No edital de licitação, houve vedação a participação de consórcios sem a devida motivação?	Art. 33 da LGL, Acórdão n.º 1.636/2007-Plenário, Acórdão n.º 1316/2010-1ª.			
2.2.2. Houve proibição de participação de empresas com sócios em comum ou empresas de mesmo grupo econômico? (Exceto convite e dispensa de licitação).	Art. 9, III da LGL, Acórdão nº 526/2013 e Acórdão nº 297/2009, ambos do Plenário			
2.2.3. Houve proibição de participação de empresa em litígio judicial com a Entidade?	Acórdão n.º 2.434/2011-Plenário.			
2.2.4. Foi exigida inscrição prévia no Sistema de Cadastramento - SICAF como único meio de habilitação em licitações regidas pela Lei n. 8.666/93, exceto para o pregão eletrônico?	Ac TCU 989/2006-1C e Súmula nº 274/2012 do TCU.			
2.2.5. Para obter o edital, foi exigido valor incompatível com o custo de reprodução gráfica ? O acesso ao edital foi garantido de forma inadequada?	Art. 32, § 5 da LGL, Acórdãos nº. 2.297/2005, 2.036/2008, 2.099/2009, todos do Plenário e Acórdão nº 1.117/2012-1ª Câmara.			
2.2.6. O ato convocatório estabelece cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame?	Acórdãos 1.028/2011-TCU-Plenário, 2.796/2011-TCU-2ª Câmara.			
2.3. Habilitação Jurídica				
2.3.1. Exige-se alvará de funcionamento que comprove localização específica do licitante ?	Acórdãos 2.194/2007-TCU e 855/2009-TCU, ambos do Plenário.			
2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista				
2.4.1. Exigiu-se de forma inadequada certidão de "quitação" em vez de "regularidade" fiscal?	Acórdão 1265/2010 - Plenário e Súmula TCU 283/2013.			
2.5. Qualificação Técnica				
2.5.1. A qualificação técnica exige profissional do quadro permanente , restringindo a forma de comprovar esse vínculo (somente carteira de trabalho, por	LGL Art. 30,§ 6º, Acórdãos 2.656/2007, 800/2008, 2.882/2008, 103/2009, 1.710/2009, 1.557/2009,			

exemplo), sem permitir que se comprove por meio de contrato de trabalho regido pela legislação civil comum?	todos do Plenário.			
2.5.2. Há exigências de quantidade de serviços a executar para comprovar capacidade técnico-profissional ?	LGL Art. 30,§1, I, Acórdãos 2.081/2007, 608/2008, 1.312/2008, 2.585/2010, todos do Plenário.			
2.5.3. Exige-se algum certificado de qualidade que não é obrigatório por lei? (Exemplos: ISO, PBQP-H, ABIC, etc).	LGL Art 30, II c/c §1 e Ac TCU 608/2008-P			
2.5.4. Para comprovar qualificação técnica, exige-se número mínimo, máximo ou fixo de atestados?	LGL Art. 30, II, Acórdãos 244/2003, 584/2004-, todos do Plenário.			
2.5.5. O edital exigiu comprovação de capacidade técnico-operacional de quantitativo mínimo de serviços prestados superiores a 50% do quantitativo a executar?	Acórdãos n.os 1.284/2003, 2.088/2004, 2.656/2007 e 2.215/2008 todos do Plenário.			
2.5.6. Houve exigência de que a visita técnica fosse realizada somente pelos responsáveis técnicos da licitante?	Ac TCU 1.599/2010-P			
2.5.7.Houve exigência indevida de carta de solidariedade, credenciamento do fabricante, ou comprovante de revenda do equipamento/produto?	Ac TCU 2.294/2007-1C e Ac TCU 1.350/2010-1C.			
2.5.8. Foi exigida qualificação técnica em relação a parcelas pouco relevantes do objeto licitado?	LGL Art. 30, §1, I e Ac 1328/2010-P			
2.5.9. O edital exigiu indevidamente o registro das empresas no Conselho Regional de Administração - CRA ?	Acórdão nº 1.449/2003 e Acórdão 2283/2011, todos do Plenário.			
2.5.10. Nas licitações de passagens aéreas, consta exigência de comprovação de filiação à ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens e à IATA - International Air Transport Association?	Acórdão TCU nº 1677/2006 – Plenário			
2.5.11. Exige-se de forma inadequada declaração de idoneidade financeira ?	Acórdãos no 2056/2008 e 2179/2011, ambos do plenário.			
2.6. Qualificação Econômico-Financeira				
2.6.1. A qualificação econômico-financeira exige cumulativamente garantias e capital social ou patrimônio líquido mínimo?	LGL Art. 31, § 2º, acórdãos 108/2006, 2.338/2006, 2.553/2007, 2.815/2009 e 3.043/2009, todos do Plenário.			
2.6.2. Foi exigido capital social mínimo ou patrimônio líquido integralizado ?	Acórdãos nos 1871/2005; 170/2007 e 113/2009, todos do Plenário.			
2.6.3. A garantia de proposta (1%) e/ou capital social mínimo (10%) superaram os percentuais máximos fixados na lei?	LGL Art. 31,§3º			
2.6.4. O Edital faz exigência indevida de certidão negativa de Corregedoria de Justiça ?	LGL Art. 31, II e Ac TCU 768/2007-P			

2.6.5. Os índices contábeis são incomuns (por exemplo, exigência de índice de grau de endividamento) e estão acima de valores usuais (por exemplo, acima de 1,5)? Caso contrário, a Unidade deixou de apresentar justificativa razoável?	Ac TCU 4.606/2010–2C, Ac TCU 434/2010-2C e LGL Art. 31, § 5º			
2.6.6. O edital exigiu indevidamente a apresentação de certidão negativa de protesto ?	Acórdãos n.º 5.391/2008 - 2ª Câmara e 1391/2009 – Plenário.			
2.7. Condições de pagamento				
2.7.1. O edital prevê retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada?	Parecer nº 2016/2009 da PGFN e Acórdão nº 964/2012-Plenário.			
2.7.2. Consta cláusula no edital de licitação prevendo a realização de pagamento antecipado sem observância dos pressupostos fixados pelo TCU?	Acórdão nº 1341/2010 TCU – P e ON nº 37/2011 da AGU			
2.8. Garantia – Minuta do Contrato				
2.8.1. Foi exigido apresentação de garantia de contrato após a efetiva celebração do contrato, sendo o correto até o momento da assinatura?	Acórdão nº 401/2008-P, Decisão nº 518/2000-P e Acórdão nº 1.883/2011, 1ª Câmara.			
3. Publicidade da Licitação				
3.1. O aviso da licitação foi publicado de forma inadequada, com publicidade insuficiente e reduzindo o prazo útil mínimo da modalidade?	LGL Art. 21, TCU Decisão 233/1996–1C e TCESP. Processo 6.736/026.			
3.2. Nas concorrências e tomadas de preço, a Entidade deixou de publicar o aviso do edital em jornal diário de grande circulação ?	Acórdãos nº 1.946/2009 - 2ª Câmara e 1.117/2012-1ª Câmara			

Atualizado em 21.10.2015